



25

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, CNPJ: 14.443.777/0001-35.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 05/2021**

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N.º. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES e LEI N.º 269/2017 de 28/04/2017.

OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Maria Beatriz Santos de Almeida em situação de vulnerabilidade social.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Aleixo, instituída pela Portaria n.º 001/2021 de 05 de janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Maria Beatriz Santos de Almeida em situação de vulnerabilidade social, situado na Rua Manoel Barreto dos Santos, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações e e LEI N.º 269/2017 de 28/04/2017.

CONSIDERANDO, que a Locação de 01 Imóvel onde atendera ao Sra Maria Beatriz Santos de Almeida em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde atendera a Sra Maria Beatriz Santos de Almeida em situação de vulnerabilidade social, situado na Praça Dominicius Jose das Gracas, Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretaria Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretaria Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 01 de Fevereiro de 2021

Jose Genisson Barreto  
Presidente da CPL

Luciana Brito dos Santos Melo  
1º secretario

Jose Gabriel Garcia Lima  
2º Secretario

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.  
Publique-se, providencie-se o contrato.  
São Miguel do Aleixo/SE, 01 de fevereiro de 2021  
  
Gabriela Almeida Santana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL